

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 20, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

Exonera para, em seguida, nomear empregado ocupante de emprego de livre nomeação e exoneração para o exercício emprego de livre nomeação e exoneração do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35, III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152, do Regimento Interno do CAU/MG e,

Considerando o que disciplinam os normativos de pessoal em vigor no âmbito do CAU/MG;

Considerando a Deliberação Plenária do CAU/MG DPOMG Nº 0082.6.3/2018 e alterações posteriores, que aprecia e decide sobre a alteração do organograma e criação de funções gratificadas no âmbito do CAU/MG;

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2020, a qual *“Regulamenta o controle da jornada de trabalho e da frequência dos empregados ocupantes de empregos de livre provimento e exoneração no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais - CAU/MG.”*;

Considerando a Deliberação Plenária do CAU/MG – DPOMG Nº 0150.7.7/2024, que:

*“1. **Aprovar** o novo Organograma do CAU/MG, conforme anexo, com exceção das comissões especiais de apoio técnico ao profissional e de comunicação, que serão removidas deste documento.*

*2. **Aprovar** a extinção dos cargos de Gerência Técnica e de Fiscalização - GERTEF, Gerência Administrativa e Financeira – GAF, Coordenação de Fiscalização, Coordenação Técnica, e da função gratificada de Gestão da Secretaria.*

*3. **Aprovar** a criação dos cargos de livre provimento e exoneração de Chefia de Gabinete, Gerência Técnica, Gerência de Fiscalização, Gerência Administrativa, Gerência Financeira, Assessoria de Imprensa, e da função gratificada de Gestão Documental, conforme quadro de atribuições e remunerações anexo.”*

RESOLVE:

Art. 1º. **Exonerar**, a partir de 1º de junho de 2024, o empregado efetivo **Diogo Ubaldo Braga** do emprego público de livre nomeação e exoneração de **Coordenador de Fiscalização** do CAU/MG.

Parágrafo Único. A data de 31 de maio de 2024 deverá ser considerada como o último dia de trabalho no emprego público a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 2º. **Nomear**, a partir de 1º de junho de 2024, para o emprego público de livre nomeação e exoneração de **Gerente de Fiscalização** do CAU/MG, o empregado efetivo **Diogo Ubaldo Braga**.

Parágrafo Único. A data de 1º de junho de 2024 deverá ser considerada como o primeiro dia de trabalho no emprego público a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 3º. O nomeado fará jus ao recebimento da remuneração atualizada à respectiva jornada, bem como exercerá as atividades previstas para o emprego de livre nomeação e exoneração, nos termos da Deliberação Plenária do CAU/MG

DPOMG Nº 0082.6.3/2018 e alterações posteriores, em especial a Deliberação Plenária do CAU/MG DPOMG Nº 0150.7.7/2024.

Parágrafo Único. O nomeado exercerá suas funções em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2024.

Cecília Fraga de Moraes Galvani
Presidente do CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI, Presidente**, em 29/05/2024, às 16:39, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **2815B6C1** e informando o identificador **0244062**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG
www.caumg.gov.br

00158.000674/2024-04

0244062v2